

OFÍCIO SEPLAG-SEC Nº 074/2025

Divinópolis, abril de 2025.

Ao Senhor
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo
Avenida Paraná, 2.601, sala 508, São José
CEP: 35.501.170 – Divinópolis/MG

ASSUNTO: Indicação nº CM 811/2025 – Vereadora Kellen Cristina Silva

Prezado Senhor,

Em resposta à Indicação CM nº 811/2025 da Nobre Vereadora Kellen Cristina Silva, quanto à revisão dos valores das bolsas de estágio para os estagiários da rede municipal de ensino e à possibilidade de concessão de vale-alimentação, informamos que a Administração reconhece a relevância do tema e o importante papel desempenhado pelos estagiários no apoio às atividades pedagógicas, especialmente no atendimento a alunos da Educação Especial.

Esse reconhecimento é tão concreto que a Prefeitura de Divinópolis tem um dos maiores programas de estágio de Minas Gerais. Anualmente são investidos mais de UM MILHÃO DE REAIS para promover política pública voltada ao meio estudantil. Além disso, temos dezenas de profissionais que atuam no programa de estágio garantindo maior aprendizado aos estudantes de nossas instituições. Somente em 2024 foram mais de 1300 bolsas de estágios concedidas e mais de 400 estágios curriculares, totalizando mais de 2.000 estagiários.

Durante a última Gestão, o programa de estágio avançou muito, o valor da bolsa de estudo que estava congelada a anos teve o maior reajuste da história do programa. Foram mais de 50% de aumento nos valores das bolsas. Também foi instituído a política de reajuste anual, igualmente ao dos servidores municipais.

Há de se destacar ainda a alteração dos pagamentos de vale transporte dos estagiários, que passaram a ser em pecúnia. Anteriormente o pagamento era feito com cartão o que impossibilitava os estudantes de utilização de outros meios de transporte.

Como pode-se observar o programa de estágio da Prefeitura de Divinópolis é robusto e qualquer proposta de alteração de valores de bolsas ofertadas e/ou inclusão de outros benefícios, deverá obrigatoriamente passar inicialmente por devido estudo de viabilidade orçamentária e financeira pela Secretaria Municipal de Fazenda, respeitando os limites da legislação vigente e os princípios da responsabilidade fiscal, e posterior envio de alteração de legislação ao Poder Legislativo.

Ressaltamos que a lei que rege o estágio a nível nacional é a Lei Federal nº 11.788, e hoje, cumprimos todos os requisitos em sua integralidade, além de apoiar as instituições em todos os processos de estágios acadêmicos.

TNL/AAO

Nosso compromisso é contribuir para a formação de nossos estudantes e proporcionar as melhores experiências profissionais possíveis, além de caminhar junto as instituições de ensino, sabedores que uma educação bem realizada formará grandes profissionais.

Informamos que vamos encaminhar a presente demanda, juntamente com este ofício a Secretaria Municipal de Fazenda.

Agradecemos pela contribuição e colocamo-nos à disposição para o contínuo diálogo sobre ações que promovam a valorização dos profissionais em formação e o fortalecimento da educação pública municipal.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JQG**X79****OEW****GV9**